



DECRETO Nº 192 DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Anual vigente – Lei 1.517/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66. inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	RS	135.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	RS	100.000,00
15 451 0005 2.0329	Manutenção da Iluminação Pública	RS	100.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	100.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	35.000,00
10 122 0002 2.0054	Manutenção do Departamento de Saúde	RS	1.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.000,00
10 301 0019 2.0091	Manutenção Estratégica Saúde da Família	RS	33.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	33.000,00
10 303 0230 2.0032	Assistência Farmacêutica	RS	1.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	RS	1.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 08 de outubro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal